

PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 608/2024

DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da escola municipal de tempo integral situada no distrito de Betânia, Croatá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A escola municipal de tempo integral situada no distrito de Betânia, Croatá, fica denominada "Escola Municipal de Tempo Integral Professora Maria Zilnete Nobre".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 10 dias de junho de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá